MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER Nº **8/2023/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº 23118.000128/2023-56
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

Senhoras e Senhores Conselheiros,

I. RELATÓRIO

O Processo nº 23118.000128/2023-56 nasce com o Ofício 1 (1211101), do Núcleo de Ciências Humanas, que contextualiza a matéria e relaciona os procedimentos necessários para atendimento dessa demanda.

Na sequência, encontram-se:

1211086	Edital CHAMADA CAPACITA AMAZONIA_SOFTEX (NCH)	05/12/2022
1211088	Proposta ANEXO 3_CAPACITA AMAZONIA _ Walterlina Brasil	04/01/2023
1211090	Proposta ANEXO 3_WORD_CAPACITA AMAZONIA	04/01/2023
1211091	Declaração ANEXO 2_ PROPONENTE (UNIR)	04/01/2023
1211093	Comprovante ITEM 8_DOCS_HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL	03/01/2023
1211094	Currículo WALTERLINA BRASIL_COORDENACAO GERAL	04/01/2023
1211097	Currículo VIVIANE BARROZO SILVA_EQUIPE TECNICA	03/01/2023
1211099	Currículo EWERTON RODRIGEUS ANDRADE	03/01/2023
1211100	Currículo OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA	03/01/2023

O Despacho (1211393), da Secretaria Geral da Reitoria, encaminha o processo a Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, que o encaminha a Diretora de Cultura e Extensão (1280284), para análise da matéria.

Após parecer, a Diretora de Cultura e Extensão (1211586), devolve o processo a Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (1211586), que o retorna para Secretaria Geral da Reitoria (1211589) que, por sua vez, emite uma Declaração (1211706), o Anexo II - Declaração Do Proponente e retorna o processo ao Núcleo de Ciências Humanas (1211814).

Na sequência, por meio do Despacho (1267937), o processo encaminha a ata do Conselho do Núcleo de Ciências Humanas (1267943) que aprova a ação e o e-mail da Softex (1267950), que informa a aprovação da ação no Edital.

O Despacho (1273623) do Núcleo de Ciência Humanas contextualiza os passos a serem tomados nesta fase pela universidade e anexa os seguintes documentos:

1273660	Registro Resultado FINAL - Edital	27/02/2023
1273645	Minuta ANEXO IV - Modelo Acordo de Cooperação	06/01/2023
1273648	Minuta ANEXO V - Modelo Convenio	06/01/2023
1279631	E-mail Encaminhamento	10/03/2023
1279645	Minuta ACT SOFTEX	10/03/2023
1279650	E-mail	10/03/2023

O Despacho da Secretaria Geral da Reitoria (1279993) encaminha o processo para Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis e para o Núcleo de Ciências Humanas.

O Despacho do Núcleo de Ciências Humanas (1280284) encaminha a Secretaria Geral da Reitoria com cópia a Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

1280293	E-mail ONBOARDING_Convite Reuniao	01/03/2023
1280289	E-mail ANEXO_onboarding_proximosPassos_SOFTEX	04/03/2023
1280290	Proposta PUR_SOFTEX	11/03/2023
1280299	E-mail	13/03/2023

A Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (1280558) envia o processo para Diretoria de Cultura e Extensão que, novamente, dessa vez por meio da Coordenação de Extensão (1281813; 1281956), manifesta-se sobre o assunto.

No documento 1292042 a Diretoria de Compras Contratos e Licitações realiza a Lista de Verificação para celebração de convênio tripartite entre a UNIR, a Sofitex e a FUNDAPE e, na sequência, encaminha o processo ao Núcleo de Ciências Humanas/Departamento de Ciências da Educação (1292024).

Nesse momento, o Departamento de Ciências da Educação, por meio do Despacho (1292960), anexa ao processo:

1296092	E-mail SOFTEX sobre ACT	10/03/2023
1292982	Termo de Compromisso	23/03/2023
1295713	Lista 19-27 Itens DOCUMENTOS FUNDAPE (cfr SEI 1292024)	24/03/2023
1296057	Lista 19-27 Itens Complementos FUNDAPE (cfr SEI 1292024)	27/03/2023
1295860	Lista 14,15,16 Itens SOFTEX (cfr SEI 1292024)	25/03/2023
1295883	Lista 11 e 18 SOFTEX e complementos (Cfr SE 1292024)	27/03/2023

O Despacho (1292989), solicita ao Chefe do Departamento de Ciências da Educação a emissão de portaria da Equipe de Trabalho do projeto, que por sua vez, solicita ao Núcleo de Ciências Humanas (1293179) e encaminha a Reitoria (1293210).

A reitoria, na sequência, encaminha para Procuradoria Federal (1294664), que manifesta-se sobre a matéria no Parecer n. 00018/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (1311481).

O Departamento de Ciências da Educação emite então um requerimento a reitoria (1311867), e anexa:

1311873	Ata PUR_APROVACAO PRELIMINAR	03/04/2023
1312159	Plano Utilização de Recursos (PUR)	10/04/2023

O despacho da vice-reitoria (1318485) encaminha então o processo para a secretaria dos conselhos superiores que, por sua vez, encaminha o para a Câmara de Pesquisa e Extensão e a Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (1321769).

Dentre as movimentações internas no âmbito dos Conselhos Superiores, destaca-se o Despacho da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (1343299), solicitando esclarecimentos acerca da matéria e a resposta do Departamento de Ciências da Educação (1346426) que responde aos questionamentos e inclui ainda:

1347892	Projeto PUR_SOFTEX_RevisaoFINAL(Abril2023)	25/04/2023
1347893	E-mail Documentos SOFTEX	12/04/2023
1347907	Documento Documentos SOFTEX	26/03/2023
1347912	Documento Documentos FUNDAPE	06/03/2023
1349078	E-mail Termo FUNDAPE	18/05/2023
1349084	Termo Manifestação de Interesse FUNDAPE	17/05/2023

Entre os últimos registros SEI nº 1351936, encontra-se a designação para relatoria desse conselheiro.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O processo em tela caminha concomitantemente no âmbito dos Conselhos Superiores desde o Despacho SECONS (SEI nº 1321769), que entende necessária a apreciação da matéria tanto pelo Conselho Superior Acadêmico - CONSEA (incisos VI e XVIII, art. 15 do Regimento Geral), quanto pelo Conselho Superior de Administração - CONSAD (inciso XII, art. 17 do Regimento Geral).

Trata-se da formalização do Curso de Extensão (Código: CR013-2023) intitulado “Capacitação em Empreendedorismo Educacional para Inovação Comunitária”, que foi contemplado no Edital Capacita

Amazônia, lançado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex (1211086), cujo resultado final pode ser acessado no documento Sei n° 1273660.

O valor aprovado para o projeto é de R$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais, com vigência prevista para 18 (dezoito) meses.

A coordenação geral é de responsabilidade e autoria da servidora docente Walterlina Brasil. A equipe técnica conta ainda com os servidores docentes Ewerton Rodrigues Andrade, Otacílio Moreira de Carvalho e Viviane Barrozo.

O projeto foi aprovado no Núcleo de Ciências Humanas (Sei n° 1267943) e atende as normativas vigentes da extensão universitária: Resolução 111/2019/CONSEA e INSTRUÇÃO NORMATIVA No 2, 02 /12/2021.

O objetivo do Curso de Extensão é capacitar os estudantes quanto às estratégias para educação empreendedora, de forma a gerar ideias e pensamento criativo para solucionar problemáticas demandadas pelo currículo de formação vigente na educação básica.

Seu público alvo são alunos de escolas do ensino médio, da instituição UNIR, alunos de outras instituições parceiras, agentes comunitários em sentido amplo, aceitando também público em geral interessado na iniciativa.

Os pareceres favoráveis emitidos pela Coordenação de Cultura Sei n° 1211589 e pela Coordenação de Extensão Sei n° 1281813 da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis confirmam que, do ponto de vista acadêmico, a proposta apresenta relevância, mérito e impacto social que legitimam a aprovação da matéria no âmbito da Câmara de Pesquisa e Extensão.

Por fim, salienta-se que os prazos para que o projeto sejam apreciados estão indicados na chamada (Sei n° 1211086), para a qual a UNIR deu ciência (SEI nº 1211706) e, de acordo com a interpretação desse relator, exigem celeridade na apreciação dessa matéria, sob risco de penalizar o projeto com o cancelamento do repasse dos recursos financeiros contemplados por meio da aprovação no Edital.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atenção aos termos do Edital (Sei n° 1211086) e considerando a competência do CONSEA no que tange a matéria, sou de parecer FAVORÁVEL no mérito à continuidade dos passos referidos com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnico Científica (Minuta Sei n° 1273645) e do Convenio (Minuta Sei n°1273648) que, sob apreciação do CONSAD/CAMAOF, habilitarão a universidade a plena execução do curso de extensão universitária intitulado Capacitação em Empreendedorismo Educacional para Inovação Comunitária.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI**, **Conselheiro(a)**, em 25/05/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1355738** e o código CRC **D0A5F78A**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2023/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000128/2023-56

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 8/2023/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Programa Capacita Amazônia, entre a UNIR, a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE).
Relator(a): Conselheiro Daniel Delani

Decisão:

Na 129ª sessão, em 01/06/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "favorável no mérito à continuidade dos passos referidos com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnico Científica (Minuta Sei n° 1273645) e do Convenio (Minuta Sei n°1273648) que, sob apreciação do CONSAD/CAMAOF, habilitarão a universidade a plena execução do curso de extensão universitária intitulado Capacitação em Empreendedorismo Educacional para Inovação Comunitária."

Conselheiro Claudemir da Silva Paula

Presidente da CPE

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA**, **Presidente**, em 05/06/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1364847** e o código CRC **03FF47EE**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 8/2023/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1355738) e o Despacho Decisório de nº 6/2023/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1364847) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 05/06/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1364850** e o código CRC **339E7E66**.

Referência: Processo nº 23118.000128/2023-56 SEI nº 1364850